PROJETO DE INDICAÇÃO Nº130/2021

Considerando que o saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo das águas pluviais e resíduos sólidos – consubstancia um Direito Humano Fundamental;

Considerando as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, enunciadas na lei 11.445/2007;

Considerando a necessidade da formulação e execução da Política Municipal de Saneamento Básico;

Considerando que a ausência do saneamento básico coloca em risco a qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde infantil, mas, também interfere na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador e no ecossistema;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Salvador.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA